

CORONAVÍRUS
COVID-19

P R O G R A M A

VOLTA RESPONSÁVEL

FASE 3 - AMARELA

Um conjunto de ações para a cidade seguir em frente com segurança e respeito à saúde de todos.

IMPORTANTE: A existência de um Protocolo Sanitário Municipal dedicado ao setor não autoriza sua abertura. O objetivo do protocolo sanitário é, baseado em evidências, determinar as medidas de controle para prevenção da infecção pelo novo coronavírus - COVID-19 considerando as especificidades de cada setor. A autorização para o funcionamento dos setores em Campinas está diretamente relacionada à classificação do risco no município segundo os critérios do Plano São Paulo. Para checar a situação de abertura dos negócios na cidade, acompanhe o site coronavirus.campinas.sp.gov.br.



**PREFEITURA DE
CAMPINAS**

O QUE PODE FUNCIONAR NA FASE AMARELA (ALÉM DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS)



SHOPPING CENTERS

🕒 Horários a critério de cada shopping e passíveis de alteração:

De segunda a sábado:

Das 12h às 18h: Iguatemi, Galleria, Unimart, Jaraguá, Prado Boulevard e Spazio Ouro Verde.

Das 15h às 21h: Parque Dom Pedro, Parque das Bandeiras, Campinas Shopping.

Domingos, das 12 às 18h, para todos os shoppings.

👤 Com 40% da capacidade.

✓ **Incluindo:** serviços de valet. Praça de alimentação, salões de beleza, barbearias e congêneres **funcionam no mesmo horário do shopping.**

✗ **Continuam proibidas:** Atividades e eventos culturais e de lazer, cinemas e teatros, exceto na modalidade drive-in.

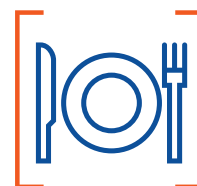


COMÉRCIOS DE RUA

🕒 **Das 10h às 16h** de segunda a sexta. **Das 09 às 15h** aos sábados e domingos.

👤 Com 40% da capacidade.

✓ **Incluindo:** galerias e similares e prestadores de serviços.



BARES, RESTAURANTES E SIMILARES

🕒 Poderão funcionar por **6 horas diárias**, dentro do período das 6h às 17h.

👤 Com 40% da capacidade e em áreas arejadas.

✓ Consumo no local e atendimento SENTADO.

✗ **Sem ambiente de espera ou filas.**

! Caso o estabelecimento esteja situado em um shopping center ou galeria de rua, deve cumprir o mesmo horário do empreendimento.



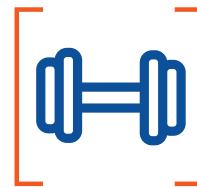
SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, CLÍNICAS DE ESTÉTICA E CONGÊNERES

- 🕒 Por 6 horas diárias.
- 👤 Com 40% da capacidade e com ênfase no agendamento prévio. Sem ambiente de espera ou filas.
- ✓ **ATENÇÃO:** Confira o protocolo sanitário.



ATIVIDADES RELIGIOSAS

- 🕒 Por 6 horas diárias (horário estipulado por cada local).
- 👤 Com 40% da capacidade e distanciamento mínimo de 1,5m.
- ! **Recomendação:** Evitar a participação de pessoas com mais de 60 anos e/ou com doenças crônicas.
- ✗ **Proibidas:** atividades festivas, culturais e educativas.



ACADEMIAS DE ESPORTE E CENTROS DE GINÁSTICA

- 🕒 6 horas diárias.
- ! **Recomendação:** não participar menores de 14 anos, maiores de 60 anos e pessoas com comorbidades.
- ✗ **Proibida:** realização de esportes coletivos amadores.
- 👤 Com 30% da capacidade. Atividades individuais e com agendamento.
- ✓ **ATENÇÃO:** Confira o protocolo sanitário do respectivo setor.



EVENTOS DRIVE-IN

- Eventos produzidos e realizados em ambiente aberto ou fechado, no qual o cliente ou espectador permanece no interior do seu veículo durante a realização.
- ✓ **ATENÇÃO:** Os eventos deverão seguir regras sanitárias e ter alvará.



CURSOS LIVRES (DE EDUCAÇÃO NÃO-REGULADA)

Idiomas, informática, artes, aulas práticas de autoescola etc.

🕒 6 horas diárias (horário estipulado por cada local).

👤 Com 40% da capacidade. Atividades individuais e com agendamento.

! **Recomendação:** priorizar aulas on-line e não participar menores de 14 anos, maiores de 60 anos e pessoas com comorbidades.

✓ **ATENÇÃO:** Confira o protocolo sanitário do respectivo setor.



ESCRITÓRIOS

🕒 Por 6 horas diárias.

👤 Com 40% da capacidade e com ênfase no atendimento individual ou de pequeno agrupamento.

✓ Advocacia, contabilidade, imobiliárias, engenharia, arquitetura e turismo, por exemplo.

✗ Sem ambiente de espera ou filas.

FICA VEDADA, EM QUALQUER ATIVIDADE AUTORIZADA, A AGLOMERAÇÃO E FLUXO INTENSO DE PESSOAS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COLETIVAS E EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER.

TODOS OS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS A RETOMAR AS ATIVIDADES DEVEM SEGUIR OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS PARA CADA SETOR, DISPONÍVEIS EM: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://www.coronavirus.campinas.sp.gov.br)

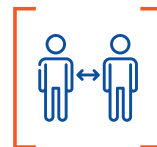
TODOS OS ESTABELECIMENTOS DEVEM REABRIR COM RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA, SEGUINDO AS NORMAS SANITÁRIAS, OS HORÁRIOS ESTIPULADOS E AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.

ESSE COMPROMISSO É DE TODOS NÓS.

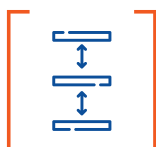
REGRAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL



Monitorar e controlar o fluxo de pessoas e limitar o número de clientes em atendimento simultâneo, evitando aglomerações.



Manter distância mínima de 1,5 m entre as pessoas (com exceção de crianças menores de 12 anos e pessoas que dependem de cuidados especiais).



Marcar o distanciamento mínimo no chão dos espaços destinados às filas de espera para atendimento.



Não realizar atividades promocionais que possam causar aglomeração. Estão suspensos todos os eventos.

REGRAS DE PROTEÇÃO



Exigir o uso de máscaras por funcionários e clientes.

Fornecer máscaras em número suficiente para os funcionários, considerando a necessidade de trocar a máscara por outra limpa e seca a cada 3 horas durante toda a jornada de trabalho.



Afastar temporariamente funcionários com possíveis sintomas (febre, tosse, dor de garganta e/ou dificuldade em respirar) e orientá-los a procurar um serviço de saúde ou ligar para o 160.



Priorizar o trabalho remoto dos funcionários com doenças crônicas e/ou mais de 60 anos de idade.



Adotar métodos que diminuam a densidade de pessoas nos ambientes de trabalho, tais como reuniões virtuais, trabalho remoto, entre outros.



Organizar escalas de trabalho, em dias ou horários alternados, para evitar a aglomeração no transporte público.

REGRAS DE HIGIENE PESSOAL



Disponibilizar álcool em gel 70% e exigir seu uso na entrada e saída do estabelecimento, bem como após cada atendimento.



Fornecer produtos de limpeza para clientes higienizarem cestas, carrinhos e sacolas de compras.



Disponibilizar água, sabonete líquido, toalhas descartáveis e lixeiras para funcionários e clientes.



Orientar funcionários a cobrir boca e nariz com braço ou lenço descartável ao tossir e espirrar e, em seguida, higienizar as mãos.

REGRAS DE HIGIENE DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS



Intensificar, com produtos adequados, tais como desinfetante e álcool líquido 70%, a limpeza e higienização de ambientes e superfícies expostas aos clientes e/ou frequentadores: banheiros, lavatórios, cozinhas, caixas registradoras, pisos, maçanetas, corrimãos, elevadores, mesas, balcões, interruptores e móveis de uso comum e individual.



Envelopar as máquinas de cartão com filme plástico e higienizar após cada uso. Trocar o plástico quando danificado.



Dar preferência à ventilação natural dos ambientes.

DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL

Para a permissão de funcionamento do estabelecimento, é obrigatória a realização da capacitação rápida online por meio do site coronavirus.campinas.sp.gov.br.

Após a conclusão da capacitação e aceite do termo de compromisso, imprima a Declaração de Estabelecimento Responsável e fixe-a em local visível na entrada do estabelecimento para o conhecimento e a fiscalização da população e do Poder Público.



FISCALIZAÇÃO E MULTAS



O descumprimento das regras poderá gerar multa de 400 UFICs. Em caso de reincidência, o valor será dobrado.



Na terceira autuação, o estabelecimento ficará fechado até o fim da quarentena.

P R O G R A M A

VOLTA RESPONSÁVEL

VAMOS FAZER O CERTO PRA NÃO FECHAR DE NOVO.



PREFEITURA DE
CAMPINAS